

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 26/02/2026

Fornecedor: ELETRO CENTER LTDA.

CNPJ/CPF: 26.XXX.XXX/XXXX-34.

ITENS: 21, 22, 25, 29, 30, 31 e 34.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 91.859,32 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 53.XXX.XXX/XXXX-04.

ITENS: 24 e 36.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.226,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).

Fornecedor: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA.

CNPJ/CPF: 10.XXX.XXX/XXXX-79.

ITEM: 39.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 748,64 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 147.986,64 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 14979/2025

b) Licitação Nº: 30/2025

c) Modalidade: Concorrência Pública

d) Data: 25/02/2026

e) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO A SER

EXECUTADO EM TRECHOS DA AVENIDA COPACABANA E RUA PIAUÍ, BAIRRO NOVO CACOAL, NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO,

ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 478/2025/PGE-DERADM.

f) Fornecedor e lote declarado vencedor:

Fornecedor: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 17.XXX.XXX/XXXX-14.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.019.750,16 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.725/PMC/2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.508/PMC/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DA LEI Nº 1.584/PMC/2003 “QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e acrescenta o § 3º, ao art. 6º da Lei Municipal nº 5.508/PMC/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 26/02/2026

Art. 6º As instituições de ensino superior que aderirem ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA poderão ter a alíquota do ISSQN reduzida para até 3% (três por cento),

sobre o montante da receita bruta auferida exclusivamente com os cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica durante o período de vigência do termo de adesão, aplicável para apurar o imposto a ser recolhido aos cofres do município.

§ 3º Os serviços de ensino superior, independentemente de adesão ao Programa, são enquadrados na forma do art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.584/PMC/2003 (Código Tributário Municipal), podendo às instituições aderentes terem alíquota de até 3% (três por cento), nos termos deste artigo.

Art. 2º Altera o item 1 e acrescenta o item 1-A ao inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.584/PMC/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.22.....

II – ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS

1 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza – 3%, exceto os serviços de ensino superior.

1-A – Serviços de ensino superior, compreendendo cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, presenciais ou à distância – aplicam-se as alíquotas previstas no inciso I (alíquota genérica).

Art. 3º Por força do disposto no art. 1º, os serviços de ensino superior anteriormente enquadrados no item 1 do inciso II passam a integrar a alíquota genérica do inciso I do art. 22 da Lei nº 1.584/PMC/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2026

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL e A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor,

especialmente o Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolvem:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:12166/2025

b) Licitação n.º :03/2026

c) Modalidade:PregãoEletrônico

d) Data Homologação :25/02/2026

e) Objeto Homologado:REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

f) Fornecedores e itens declarado Vencedores:

Fornecedor: WESLEY DOS SANTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 55.XXX.XXX/XXXX-07.

ITENS: 07 e 10.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 16.388,85(dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: ANDRADE & DEZANI LTDA.

CNPJ/CPF: 11.XXX.XXX/XXXX-45.

ITEM: 11.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 26.572,70 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 42.961,55 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Cacoal/RO,25 de fevereiro de 2026.